



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Decreto nº 072, de 01 de dezembro de 2009.

**CONCEDE AFASTAMENTO À MEMBRO DO
CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento a Senhora SANDRA CARNIEL MERLINI, Membro do Conselho Tutelar no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação, de conformidade com o Requerimento endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente na data de 01/12/2009, por motivo de licença maternidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 01 de dezembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal